

Publicado no Suplemento do DO/DF de 24.07.87

R E S O L U Ç Ã O N º 301 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o parecer da Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva lavrado às fls. 04 do processo nº 030.007695/87,

R E S O L V E :

1. Julgar improcedente o recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, quanto às 39 viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 1º a 15.12.86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1987

~~JOSE ROBERTO ARRUDA~~
Presidente

~~IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA~~
Membro

~~WILSON MACIEL RAMOS~~
Membro

~~GETÚLIO GOES FERRETTI~~
Membro

~~DAMASIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~MIGUEL RAMIREZ SOSA~~
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA~~
Membro